

COM BASE NO EDITAL Nº 3 - TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVEL MÉDIO 2026.3, DE 11/08/2026

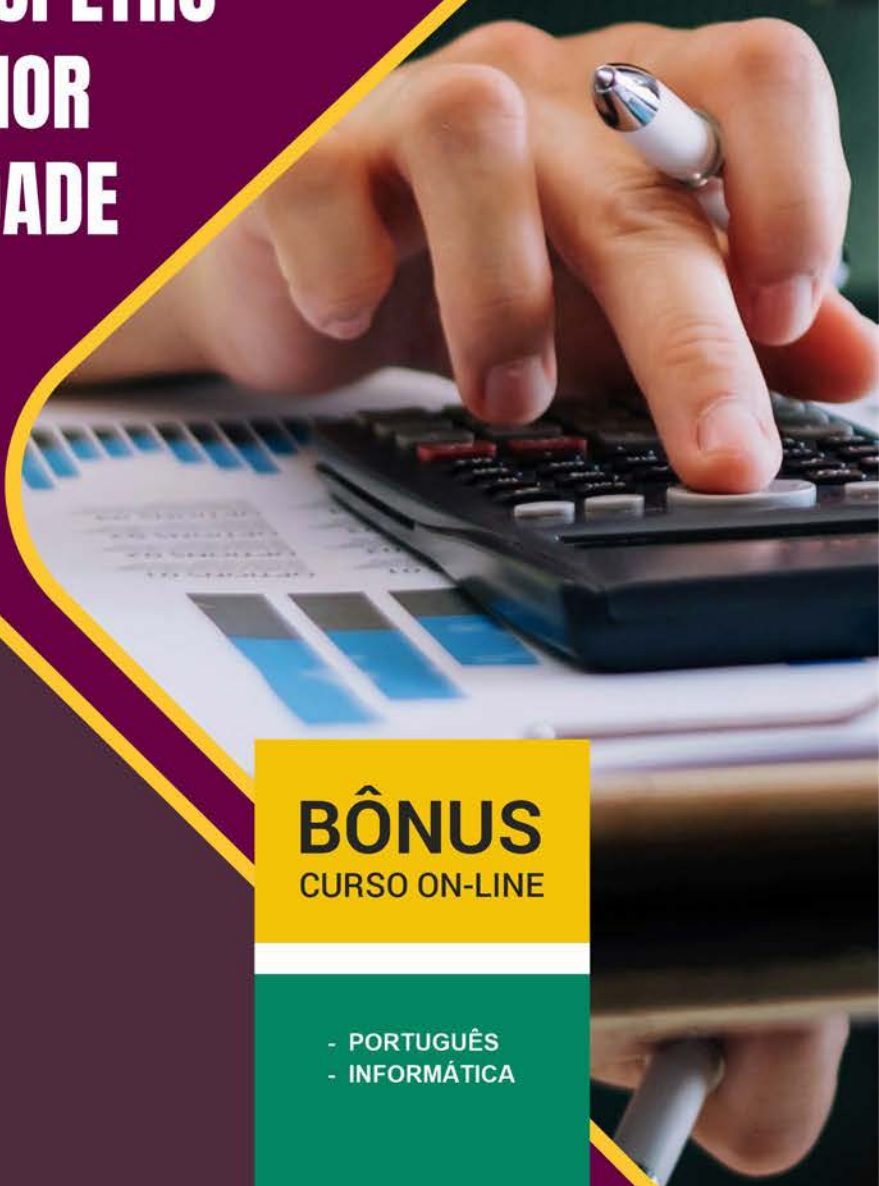


TRANSPETRO

PETROBRAS TRANSPORTE S.A

**PROFISSIONAL TRANSPETRO
DE NÍVEL MÉDIO JÚNIOR
ENFÂSE: CONTABILIDADE**

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Matemática
- ▶ Contabilidade Geral
- ▶ Noções de Tributos
- ▶ Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil e Fiscal
- ▶ Contabilidade de Custos
- ▶ Noções de Auditoria



BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA



AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





TRANSPETRO

PETROBRAS TRANSPORTE S.A

PROFISSIONAL TRANSPETRO DE NÍVEL MÉDIO - JÚNIOR - ENFÂSE: CONTABILIDADE

EDITAL Nº 3 - TRANSPETRO/PSP/TERRA/
NÍVEL MÉDIO 2026.3, DE 11/08/2026

CÓD: OP-085AG-26
7901183006298

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Compreensão de textos de gêneros variados	9
2. Ortografia oficial	10
3. Mecanismos de coesão textual.....	11
4. Emprego das classes de palavras	11
5. Concordância nominal e verbal	19
6. Emprego do sinal indicativo de crase.....	21
7. Sinais de pontuação.....	22
8. Significação das palavras.....	23

Matemática

1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais; ordem, operações e suas propriedades	37
2. Razão e proporção: regra de três simples e regra de três composta; porcentagem.....	45
3. Relações, funções: funções polinomiais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; Equações: equações do 1º grau, do 2º grau, exponenciais e logarítmicas	50
4. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação; arranjo e combinação.....	60
5. Probabilidade básica: probabilidade em espaços equiprováveis.....	64
6. Estatística básica: representação tabular e gráfica; medidas de tendência central (média, mediana, moda); medidas de dispersão (amplitude, variância, desvio padrão	67
7. Matemática financeira: juros simples e juros compostos (cálculo do montante, do tempo, da taxa e do juro)	78
8. Geometria plana: relações métricas no triângulo retângulo; perímetros e áreas	81
9. Geometria espacial: áreas e volumes.	84

Contabilidade Geral

1. Registros contábeis	95
2. Método das partidas dobradas.....	95
3. Regime de competência e regime de caixa.....	96
4. Critérios de avaliação do ativo e do passivo	98
5. Provisões.....	104
6. Ativos e passivos circulantes e não circulantes.....	105
7. O patrimônio líquido. Capital subscrito e integralizado. Reservas de capital. Reservas de lucro. Lucros ou prejuízos acumulados.....	110
8. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais.	116
9. Apuração de resultados	120
10. Contas patrimoniais e contas de resultado.....	126
11. Operações contábeis comuns às empresas comerciais, industriais e de prestação de serviços.....	131
12. Principais demonstrações contábeis e suas finalidades	136
13. Dividendos obrigatórios.....	141
14. Avaliação de investimentos pelo método da equivalência patrimonial e pelo método do custo.....	146
15. Critérios de avaliação de estoques	149

ÍNDICE

16. Ativo imobilizado (custo de aquisição, baixas e depreciações).....	152
17. Ativo intangível (custo de aquisição, baixas e amortizações).....	155
18. Contingências ativas e passivas.....	173
19. Pronunciamentos técnicos do comitê de pronunciamentos contábeis	177
20. Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. Indicadores de rentabilidade. Indicadores de lucratividade. Indicadores de endividamento.	183
21. Indicadores de estrutura de capitais.....	206
22. Análise vertical e horizontal.....	212

Noções de Tributos

1. Conhecimentos básicos	219
2. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro (base de cálculo, adições e exclusões, alíquota)	219
3. Livros obrigatórios e facultativos no âmbito das legislações do imposto de renda/contribuição social, do icms, do ipi e do iss	222
4. Emenda constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023	224
5. Lei complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025.....	241

Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil e Fiscal

1. Legislação aplicável; objetivos; implicações; pessoas jurídicas obrigadas; usuários das informações; livros abrangidos; plano de contas referencial; prazos	381
2. Escrituração contábil digital (ECD)	384

Contabilidade de Custos

1. Terminologia e classificação de custos.....	393
2. Custos para avaliação de estoques	397
3. Tipos de custeio: absorção, custeio direto e custeio baseado em atividades - ABC; custos fixos e variáveis e custos diretos e indiretos; custeio por ordem e por processo. Custos da produção conjunta	400
4. Departamentalização	404
5. Registros contábeis das operações de formação do custo dos produtos fabricados; produção acabada; produção semiacabada; do custo dos produtos vendidos; das receitas operacionais e extraordinárias.....	407
6. Margem de contribuição; margem de segurança (por unidades e percentual).....	410

ÍNDICE

Noções de Auditoria

1. Origem, evolução e desenvolvimento da auditoria	417
2. Auditoria interna e externa: funções e diferenças.....	419
3. Controle interno.....	422
4. Testes, técnicas e procedimentos de auditoria; evidência de auditoria; documentação de auditoria (papel de trabalho)	424
5. Relatórios de auditoria.....	427

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS

► Definição Geral

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

► Compreensão de Textos

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

► Interpretação de Textos

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento
Escolar Especial > 2015
Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

Em “E” – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão

Resposta: Letra B.

AMOSTRA

ORTOGRAFIA OFICIAL

A ortografia oficial diz respeito às regras gramaticais referentes à escrita correta das palavras. Para melhor entendê-las, é preciso analisar caso a caso. Lembre-se de que a melhor maneira de memorizar a ortografia correta de uma língua é por meio da leitura, que também faz aumentar o vocabulário do leitor.

Neste texto serão abordadas regras para dúvidas frequentes entre os falantes do português. No entanto, é importante ressaltar que existem inúmeras exceções para essas regras, portanto, fique atento!

► **Alfabeto**

O primeiro passo para compreender a ortografia oficial é conhecer o alfabeto (os sinais gráficos e seus sons). No português, o alfabeto se constitui 26 letras, divididas entre **vogais** (a, e, i, o, u) e **consoantes** (restante das letras).

Com o Novo Acordo Ortográfico, as consoantes **K**, **W** e **Y** foram reintroduzidas ao alfabeto oficial da língua portuguesa, de modo que elas são usadas apenas em duas ocorrências: **transcrição de nomes próprios e abreviaturas e símbolos de uso internacional**.

► **Uso do “X”**

Algumas dicas são relevantes para saber o momento de usar o X no lugar do CH:

- Depois das sílabas iniciais “me” e “en” (ex: mexerica; enxergar)
- Depois de ditongos (ex: caixa)
- Palavras de origem indígena ou africana (ex: abacaxi; orixá)

► **Uso do “S” ou “Z”**

Algumas regras do uso do “S” com som de “Z” podem ser observadas:

- Depois de ditongos (ex: coisa)
- Em palavras derivadas cuja palavra primitiva já se usa o “S” (ex: casa > casinha)
- Nos sufixos “ês” e “esa”, ao indicarem nacionalidade, título ou origem. (ex: portuguesa)
- Nos sufixos formadores de adjetivos “ense”, “oso” e “osa” (ex: populoso)

► **Uso do “S”, “SS”, “Ç”**

- “S” costuma aparecer entre uma vogal e uma consoante (ex: diversão)
- “SS” costuma aparecer entre duas vogais (ex: processo)
- “Ç” costuma aparecer em palavras estrangeiras que passaram pelo processo de aportuguesamento (ex: muçarela)

Os diferentes porquês

POR QUE	Usado para fazer perguntas. Pode ser substituído por “por qual motivo”
PORQUE	Usado em respostas e explicações. Pode ser substituído por “pois”
POR QUÊ	O “que” é acentuado quando aparece como a última palavra da frase, antes da pontuação final (interrogação, exclamação, ponto final)
PORQUÊ	É um substantivo, portanto costuma vir acompanhado de um artigo, numeral, adjetivo ou pronome

► **Parônimos e homônimos**

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

Ex.:

Cumprimento (saudação) X comprimento (extensão);

Tráfego (trânsito) X tráfico (comércio ilegal).

Já as palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes.

Ex.:

Rio (verbo “rir”) X rio (curso d’água);

Manga (blusX manga (fruta).

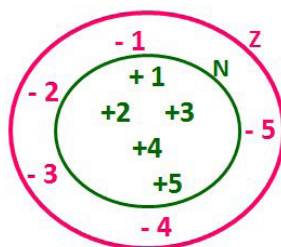


MATEMÁTICA

CONJUNTOS NUMÉRICOS: NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS E REAIS; ORDEM, OPERAÇÕES E SUAS PROPRIEDADES

CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS - Z

O conjunto dos números inteiros é a reunião do conjunto dos números naturais $N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}$, ($N \subset Z$); o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Representamos pela letra Z.



$N \subset Z$ (N está contido em Z)

Subconjuntos:

Símbolo	Representação	Descrição
*	Z^*	Conjunto dos números inteiros não nulos
+	Z^+	Conjunto dos números inteiros não negativos
* e +	Z^{*+}	Conjunto dos números inteiros positivos
	Z_-	Conjunto dos números inteiros não positivos
* e -	Z^{*-}	Conjunto dos números inteiros negativos

Observamos nos números inteiros algumas características:

- **Módulo:** distância ou afastamento desse número até o zero, na reta numérica inteira. Representa-se o módulo por $| \cdot |$. O módulo de qualquer número inteiro, diferente de zero, é sempre positivo.
- **Números Opostos:** dois números são opostos quando sua soma é zero. Isto significa que eles estão a mesma distância da origem (zero).



Somando-se temos: $(+4) + (-4) = (-4) + (+4) = 0$

AMOSTRA

OPERAÇÕES

▪ **Soma ou Adição:** Associamos aos números inteiros positivos a ideia de ganhar e aos números inteiros negativos a ideia de perder.

▪ **Atenção:** O sinal (+) antes do número positivo pode ser dispensado, mas o sinal (-) antes do número negativo nunca pode ser dispensado.

▪ **Subtração:** empregamos quando precisamos tirar uma quantidade de outra quantidade; temos duas quantidades e queremos saber quanto uma delas tem a mais que a outra; temos duas quantidades e queremos saber quanto falta a uma delas para atingir a outra. A subtração é a operação inversa da adição. O sinal sempre será do maior número.

▪ **Atenção:** todos os parênteses, colchetes, chaves, números, ..., entre outros, precedidos de sinal negativo, têm o seu sinal invertido, ou seja, é dado o seu oposto.

Exemplo:

1. (FUNDAÇÃO CASA – AGENTE EDUCACIONAL – VUNESP)

Para zelar pelos jovens internados e orientá-los a respeito do uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados em atividades educativas, bem como da preservação predial, realizou-se uma dinâmica elencando “atitudes positivas” e “atitudes negativas”, no entendimento dos elementos do grupo. Solicitou-se que cada um classificasse suas atitudes como positiva ou negativa, atribuindo (+4) pontos a cada atitude positiva e (-1) a cada atitude negativa. Se um jovem classificou como positiva apenas 20 das 50 atitudes anotadas, o total de pontos atribuídos foi

- (A) 50.
- (B) 45.
- (C) 42.
- (D) 36.
- (E) 32.

Resolução:

$50 - 20 = 30$ atitudes negativas

$20 \cdot 4 = 80$

$30 \cdot (-1) = -30$

$80 - 30 = 50$

Resposta: A

▪ **Multiplicação:** é uma adição de números/fatores repetidos. Na multiplicação o produto dos números a e b , pode ser indicado por $a \times b$, $a \cdot b$ ou ainda ab sem nenhum sinal entre as letras.

▪ **Divisão:** a divisão exata de um número inteiro por outro número inteiro, diferente de zero, dividimos o módulo do dividendo pelo módulo do divisor.

Atenção:

- 1) No conjunto $\mathbb{Z}$, a divisão não é comutativa, não é associativa e não tem a propriedade da existência do elemento neutro.
- 2) Não existe divisão por zero.

- 3) Zero dividido por qualquer número inteiro, diferente de zero, é zero, pois o produto de qualquer número inteiro por zero é igual a zero.

Na multiplicação e divisão de números inteiros é muito importante a **REGRA DE SINAIS**:

- Sinais iguais (+) (+); (-) (-) = resultado sempre positivo;
- Sinais diferentes (+) (-); (-) (+) = resultado sempre **negativo**.

Exemplo:

1. (PREF. DE NITERÓI)

Um estudante empilhou seus livros, obtendo uma única pilha 52cm de altura. Sabendo que 8 desses livros possui uma espessura de 2cm, e que os livros restantes possuem espessura de 3cm, o número de livros na pilha é:

- (A) 10
- (B) 15
- (C) 18
- (D) 20
- (E) 22

Resolução:

São 8 livros de 2 cm: $8 \cdot 2 = 16$ cm

Como eu tenho 52 cm ao todo e os demais livros tem 3 cm, temos:

$52 - 16 = 36$ cm de altura de livros de 3 cm

$36 : 3 = 12$ livros de 3 cm

O total de livros da pilha: $8 + 12 = 20$ livros ao todo.

Resposta: D

▪ **Potenciação:** A potência a^n do número inteiro a , é definida como um produto de n fatores iguais. O número a é denominado a *base* e o número n é o *expoente*. $a^n = a \times a \times a \times a \times \dots \times a$, a é multiplicado por a n vezes. Tenha em mente que:

- Toda potência de base positiva é um número inteiro positivo.
- Toda potência de **base negativa** e **expoente par** é um número **inteiro positivo**.
- Toda potência de **base negativa** e **expoente ímpar** é um número **inteiro negativo**.

► Propriedades da Potenciação

- **1) Produtos de Potências com bases iguais:** Conserva-se a base e somam-se os expoentes. $(-a)^3 \cdot (-a)^6 = (-a)^{3+6} = (-a)^9$
- **2) Quocientes de Potências com bases iguais:** Conserva-se a base e subtraem-se os expoentes. $(-a)^8 : (-a)^6 = (-a)^{8-6} = (-a)^2$
- **3) Potência de Potência:** Conserva-se a base e multiplicam-se os expoentes. $[(-a)^5]^2 = (-a)^{5 \cdot 2} = (-a)^{10}$
- **4) Potência de expoente 1:** É sempre igual à base. $(-a)^1 = -a$ e $(+a)^1 = +a$
- **5) Potência de expoente zero e base diferente de zero:** É igual a 1. $(+a)^0 = 1$ e $(-b)^0 = 1$

CONTABILIDADE GERAL

REGISTROS CONTÁBEIS

► Registros Contábeis

A Entidade deve manter um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos que atendam às normas contábeis vigentes.

► Documentação

A base dos registros contábeis é a documentação (notas fiscais, recibos, cópias de cheques, etc.).

Os documentos não devem apresentar nenhuma rasura e, caso sofram algum dano que dificulte a identificação de seu conteúdo eles deverão ser reconstituídos ou substituídos, na impossibilidade de reconstituição.

A data de emissão do documento, geralmente, determina a data do registro contábil, por isso a importância de que o fluxo de papéis dentro da empresa seja adequado.

Mas existem documentos, como as notas fiscais de entrada de mercadorias, que são contabilizados na data da entrada no estabelecimento, e não na data de emissão do documento.

► Escrituração Contábil em Formato Digital

O Comunicado Técnico CTG 2001 estabelece critérios e procedimentos para a escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

Detalhes do Registro

A escrituração em forma contábil deve conter, no mínimo:

- (a) data do registro contábil, ou seja, a data em que o fato contábil ocorreu;
- (b) conta devedora;
- (c) conta credora;
- (d) histórico que represente a essência econômica da transação ou o código de histórico padronizado, neste caso baseado em tabela auxiliar inclusa em livro próprio;
- (e) valor do registro contábil;
- (f) informação que permita identificar, de forma unívoca, todos os registros que integram um mesmo lançamento contábil.

O registro contábil deve conter o número de identificação do lançamento relacionado ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem os fatos patrimoniais.

Na escrituração contábil em forma eletrônica, o lançamento contábil deve ser efetuado com:

- a) um registro a débito e um registro a crédito, ou;
- b) um registro a débito e vários registros a crédito, ou;
- c) vários registros a débito e um registro a crédito, ou;
- d) vários registros a débito e vários registros a crédito.

Plano de Contas

O plano de contas, com todas as suas contas sintéticas e analíticas, deve conter, no mínimo, 4 (quatro) níveis e é parte integrante da escrituração contábil da entidade, devendo seguir a estrutura patrimonial prevista nos arts. 177 a 182 da Lei 6.404/1976.

► Registros Contábeis que exigem atenção específica

Algumas contabilizações exigem uma atenção especial pelo fato de envolverem outros procedimentos que não o simples lançamento contábil, geralmente envolvem cálculos, rateios, retenções de tributos.

Fonte: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/registroscontabeis.htm>

MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS

Método desenvolvido pelo Frei Luca Pacioli, em Veneza na Itália, no longínquo ano de 1.494. É o método de escrituração no qual os fatos contábeis são registrados em contas patrimoniais (contas de ativo, passivo ou de patrimônio líquido) e/ou em contas de resultado (receitas, despesas e custos - representativas de variações patrimoniais), utilizando a convenção do débito e crédito. Também é conhecido como DIGRAFIA, pois o registro de um fato contábil sempre resultará, no mínimo, em alteração de dois elementos (um débito e um crédito) do patrimônio.

É o método que melhor representa a alteração do patrimônio de uma entidade, por registrar de forma simultânea todos os reflexos que um determinado fato contábil provoca.

No método das partidas dobradas, o lançamento de um fato contábil sempre implicará 1 ou mais registro a débito e 1 ou mais registro a crédito. Portanto:

- Todo lançamento implicará registro(s) a débito e registro(s) a crédito;
- A soma dos débitos SEMPRE será igual à soma dos créditos;
- Não há como um fato contábil ser registrado apenas com lançamentos a crédito, ou apenas com lançamentos a débito;
- A soma das contas com saldos devedores SEMPRE será igual à soma das contas com saldos credores.

AMOSTRA

REGIME DE COMPETÊNCIA E REGIME DE CAIXA**REGIME DE CAIXA**

O regime de caixa é o critério pelo qual as receitas são reconhecidas no momento em que são efetivamente recebidas, enquanto as despesas são reconhecidas no momento em que são efetivamente pagas.

Nesse regime, o elemento principal é a movimentação do dinheiro. Para que uma receita seja considerada, é necessário que ocorra a entrada de recursos. Para que uma despesa seja reconhecida, é necessário que ocorra a saída financeira.

Imagine que uma empresa realize uma venda no valor de 10 mil reais em janeiro, com recebimento previsto para março. Pelo regime de caixa, a receita será considerada somente em março, quando o cliente efetuar o pagamento. Embora a venda tenha ocorrido em janeiro, ainda não houve entrada financeira.

Agora considere que essa mesma empresa receba, em fevereiro, o valor de uma venda feita em dezembro do ano anterior. Pelo regime de caixa, a receita será reconhecida em fevereiro, pois foi nesse mês que o dinheiro entrou, mesmo que a operação tenha ocorrido anteriormente.

O mesmo raciocínio vale para as despesas. Suponha que a empresa utilize um serviço de manutenção em abril, mas faça o pagamento apenas em maio. No regime de caixa, a despesa será considerada em maio.

Se uma despesa for paga antecipadamente, ela será reconhecida no momento do pagamento. Uma empresa pode, por exemplo, pagar em janeiro o aluguel referente aos meses de janeiro, fevereiro e março. Pelo regime de caixa, todo o valor será considerado em janeiro, pois foi nesse mês que ocorreu a saída dos recursos.

Esse regime apresenta uma característica simples: acompanha diretamente os recebimentos e os pagamentos. Por essa razão, pode facilitar o controle financeiro e a visualização da disponibilidade de dinheiro.

O regime de caixa permite responder perguntas como: quanto foi recebido durante o período, quanto foi pago, quais recursos entraram e quais valores saíram. Essas informações são importantes para administrar o caixa e planejar os compromissos financeiros.

Entretanto, esse regime não representa necessariamente o desempenho econômico real do período. Isso acontece porque receitas e despesas podem ser reconhecidas em datas diferentes daquelas em que foram geradas.

Uma empresa pode, por exemplo, receber em janeiro valores relacionados a várias vendas realizadas em dezembro. Pelo regime de caixa, janeiro apresentará muitas receitas, ainda que essas vendas não pertençam economicamente ao período.

Ao mesmo tempo, a empresa pode realizar diversas vendas a prazo em janeiro, sem receber qualquer valor imediatamente. Nesse caso, o regime de caixa pode indicar pouca ou nenhuma receita no mês, mesmo que a entidade tenha desenvolvido intensa atividade econômica.

O regime de caixa também exige cuidado porque nem toda entrada representa receita. Quando uma entidade contrata um empréstimo bancário, ocorre entrada de dinheiro, mas surge também uma obrigação de pagamento. O recurso recebido não aumenta, por si só, a riqueza da entidade.

Da mesma forma, o investimento realizado pelos proprietários aumenta o caixa, mas não constitui receita decorrente das atividades. Trata-se de um aporte de capital.

Nem toda saída de dinheiro representa despesa. O pagamento de um empréstimo reduz o caixa, mas também reduz uma obrigação. A aquisição de um veículo à vista diminui os recursos financeiros, mas aumenta os bens da entidade.

Assim, o regime de caixa deve ser compreendido como um critério de reconhecimento baseado no recebimento e no pagamento, e não como uma regra segundo a qual qualquer entrada seria receita e qualquer saída seria despesa.

Uma das limitações desse regime é a dificuldade de relacionar corretamente as receitas e os gastos necessários para produzi-las. Se uma venda ocorrer em um mês e o pagamento das despesas correspondentes ocorrer em outro, o resultado de cada período poderá ficar distorcido.

Imagine que uma empresa realize um evento em junho, receba os clientes em maio e pague os fornecedores em julho. Pelo regime de caixa, a receita aparecerá em maio, enquanto as despesas aparecerão em julho. O mês de junho, em que o evento efetivamente ocorreu, poderá não demonstrar nem a receita nem os gastos correspondentes.

Apesar dessa limitação, o regime de caixa é muito útil para o controle financeiro. Ele permite observar se há recursos disponíveis para pagamento de salários, fornecedores, empréstimos e demais obrigações.

REGIME DE COMPETÊNCIA

O regime de competência reconhece receitas e despesas no período em que são geradas, independentemente do momento do recebimento ou do pagamento.

Nesse regime, o que importa é o fato econômico. A receita deve ser reconhecida quando a entidade realiza a atividade que dá origem ao direito de receber. A despesa deve ser reconhecida quando ocorre o consumo de recursos ou o surgimento de uma obrigação relacionada ao período.

Considere uma empresa que preste um serviço em agosto e receba o pagamento somente em setembro. Pelo regime de competência, a receita pertence ao mês de agosto, pois foi nesse período que o serviço foi realizado.

No momento da prestação, mesmo sem receber o dinheiro, a empresa reconhece a receita e registra um direito contra o cliente. Quando o valor for recebido, ocorrerá apenas a transformação desse direito em disponibilidade financeira.

Esse recebimento posterior não representa uma nova receita. A receita já havia sido reconhecida no período da prestação do serviço.

A mesma lógica se aplica às despesas. Suponha que os empregados trabalhem durante o mês de novembro e recebam os salários em dezembro. Pelo regime de competência, a despesa com salários pertence a novembro, pois foi nesse mês que o trabalho foi realizado.

NOÇÕES DE TRIBUTOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

► Conceito

A primeira palavra utilizada para a descrição de tributo, foi “prestação”, haja vista que toda obrigação jurídica tem por objeto uma prestação, seja ela de dar, de fazer, de não fazer, etc. Logo, vê-se que o tributo tem natureza jurídica obrigacional.

O tributo possui conceito legal expresso no art. 3º do Código Tributário Nacional (CTN):

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

O tributo compõe-se de cinco elementos essenciais, quais sejam:

1 O tributo é prestação pecuniária, em moeda, ou cujo valor que nela se possa exprimir, ou seja, o tributo é uma obrigação mensurável economicamente, que deve ser cumprida, em regra, em dinheiro, na moeda corrente no País, o que exclui o pagamento do tributo por meio do recebimento de coisas ou através da prestação de serviços.

A exceção para este elemento é a dação em pagamento, prevista no art. 156, IX, CTN. Por esse instituto é possível que o devedor entregue para a Fazenda Pública um bem imóvel a fim de extinguir o crédito tributário.

2 O tributo é uma prestação compulsória, ou seja, na relação jurídico-tributária, diferentemente da relação contratual cível, não cabe manifestação de vontade das partes. Assim, a prestação é obrigatória porque decorre da vontade da lei, não cabendo disposição de vontade das partes.

O sujeito deve cumprir com a obrigação tributária não porque quer, mas porque realizou o fato gerador e, portanto, incidiu em hipótese que a lei determina o cumprimento de obrigação, qual seja, o pagamento.

3 O tributo não deve constituir sanção de ato ilícito e essa característica deve ser analisada sob dois ângulos:

I- Tributo não é sanção, não é penalidade, não é castigo, logo, ele não é instituído para punir o cidadão, ao contrário, o instrumento sancionatório é a multa.

II- Não se pode tributar ato ilícito, ou seja, não se pode ter por fato gerador de um tributo um ato ilícito. Isso não significa que a renda e os bens que são obtidos por meios ilícitos não sejam sujeitos à tributação.

4 Todo tributo é uma prestação instituída em lei, em decorrência do princípio da legalidade e do princípio democrático. Logo, somente a lei pode criar um tributo.

De acordo com o princípio da legalidade previsto no art. 5º, II, da Constituição Federal, somente a lei pode obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa. Ora, se o tributo implica em obrigação, ele somente pode ser instituído mediante lei.

5 Deve o tributo ser cobrado mediante atividade administrativa plenamente vinculada, o que significa que o agente público não exerce nenhum juízo de discricionariedade no que reporta à cobrança. Não se pode escolher entre cobrar ou não o tributo, ao contrário, deve-se total obediência à lei e se é a lei quem determina a cobrança, o agente obedece.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (BASE DE CÁLCULO, ADIÇÕES E EXCLUSÕES, ALÍQUOTA)

FUNDAMENTOS DA TRIBUTAÇÃO DO LUCRO E FORMAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

► Natureza da tributação sobre o resultado empresarial

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido incidem, em linhas gerais, sobre grandezas econômicas relacionadas ao resultado obtido pela pessoa jurídica em determinado período. Embora ambos os tributos utilizem o lucro como referência central, possuem disciplina própria, hipóteses de incidência específicas e regras de apuração que não devem ser confundidas. A contabilidade fornece o ponto de partida para a mensuração do resultado econômico, mas o valor contábil não corresponde automaticamente à base tributável. A legislação fiscal estabelece critérios de ajuste destinados a compatibilizar o resultado registrado segundo normas contábeis com a grandeza juridicamente sujeita à tributação.

No regime de apuração pelo lucro real, o processo começa com o lucro líquido do período de apuração, determinado de acordo com a escrituração comercial e as normas contábeis aplicáveis. Esse resultado é submetido a ajustes fiscais que podem aumentar ou reduzir a base tributável. A lógica fundamental consiste em reconhecer que determinadas despesas registradas contabilmente não são admitidas para fins fiscais, ao passo que certas receitas contabilizadas podem não integrar a base tributável. Também podem existir valores cuja tributação ou dedução ocorra em período diferente daquele em que foram reconhecidos contabilmente.

AMOSTRA

Lucro contábil e lucro fiscal

O lucro contábil representa o resultado apurado segundo critérios patrimoniais e econômicos próprios da contabilidade. O lucro fiscal resulta da aplicação das normas tributárias sobre esse resultado. A diferença entre ambos decorre das adições, exclusões e compensações autorizadas ou exigidas pela legislação. Essa distinção permite compreender por que uma entidade pode apresentar determinado lucro em suas demonstrações financeiras e, ao mesmo tempo, possuir base de cálculo tributável de valor diferente.

A formação da base fiscal exige identificação precisa da natureza de cada item registrado. Gastos contabilizados como despesa podem ser indedutíveis por ausência de previsão legal, falta de vinculação com a atividade da empresa ou descumprimento de requisitos fiscais. De modo semelhante, receitas reconhecidas contabilmente podem ser excluídas da base quando a legislação lhes atribui tratamento não tributável, isento ou submetido a regime fiscal específico.

► **Períodos de apuração e determinação do resultado tributável**

A apuração do IRPJ e da CSLL pode ocorrer conforme períodos e modalidades definidos pela legislação. No lucro real, a pessoa jurídica pode adotar sistemáticas de apuração que exigem acompanhamento periódico do resultado e dos ajustes fiscais. A correta delimitação temporal é relevante porque receitas, despesas, adições e exclusões devem ser atribuídas ao período juridicamente adequado.

A apuração fiscal depende de escrituração regular e de controles que permitam demonstrar a origem dos ajustes realizados. A existência de documentos comprobatórios, registros auxiliares e conciliações entre a contabilidade e a escrituração fiscal assegura rastreabilidade à base tributável. Erros na classificação de receitas, despesas ou ajustes podem alterar diretamente o montante dos tributos devidos.

Os elementos centrais da formação da base podem ser organizados conforme sua função jurídica:

- **Lucro líquido contábil:** ponto inicial da apuração fiscal no regime do lucro real.
- **Adições:** valores que aumentam o resultado tributável em relação ao resultado contábil.
- **Exclusões:** valores que reduzem o resultado tributável quando admitidos pela legislação.
- **Compensações:** aproveitamento de valores fiscais acumulados, observados os limites e condições legais.

O resultado dessa sequência constitui a base sobre a qual se aplicam as alíquotas correspondentes, respeitando as particularidades de cada tributo.

ADIÇÕES AO LUCRO LÍQUIDO E DESPESAS FISCALMENTE INDEDUTÍVEIS

► **Função das adições na apuração fiscal**

As adições têm a finalidade de neutralizar efeitos contábeis que reduziram o lucro, mas que não podem produzir redução da base tributável. Quando uma despesa é reconhecida na

contabilidade e diminui o resultado do período, sua indedutibilidade fiscal exige que o respectivo valor seja acrescentado ao lucro líquido para fins de apuração do IRPJ ou da CSLL.

A adição não significa que o lançamento contábil esteja incorreto. O registro pode estar plenamente adequado sob a perspectiva contábil e, ainda assim, ser objeto de ajuste fiscal. A razão é a autonomia relativa entre o reconhecimento contábil e a dedutibilidade tributária. O sistema fiscal impõe critérios próprios para admitir determinado gasto na composição da base de cálculo.

Crítérios de dedutibilidade

Em termos gerais, a dedutibilidade das despesas depende de sua relação com a atividade da pessoa jurídica, de sua necessidade para a manutenção da fonte produtora e da existência de documentação idônea. A legislação pode estabelecer requisitos adicionais, limites quantitativos ou proibições expressas. O exame da dedutibilidade exige verificar não apenas a natureza econômica do gasto, mas também sua forma de comprovação e o período em que pode produzir efeitos fiscais.

Certas despesas podem ser indedutíveis em caráter permanente. Nesse caso, o valor contabilizado não gerará redução da base fiscal em período posterior. Outras diferenças são temporárias: o reconhecimento contábil ocorre em momento distinto daquele admitido para fins fiscais. Nessa hipótese, a adição realizada em determinado período pode ser revertida posteriormente por exclusão, quando os requisitos legais forem satisfeitos.

► **Principais situações geradoras de adição**

Podem exigir adição valores contabilizados como despesas ou perdas que não atendam às condições fiscais de dedutibilidade. Entre as situações frequentes encontram-se provisões não admitidas pela legislação tributária, despesas sem comprovação adequada, liberalidades, penalidades não dedutíveis e gastos cuja dedução esteja limitada ou condicionada.

A classificação correta depende da análise jurídica específica de cada lançamento. Não é suficiente denominar determinado gasto como “despesa operacional” para assegurar sua dedução. A substância do fato, sua documentação e o enquadramento legal devem ser considerados conjuntamente.

As diferenças que provocam adições podem assumir características distintas:

- **Diferenças permanentes:** despesas contabilizadas que não produzirão efeito fiscal dedutível em nenhum período.
- **Diferenças temporárias:** valores adicionados inicialmente, mas passíveis de exclusão futura quando ocorrer o evento fiscal previsto.
- **Limitações quantitativas:** parcelas de gastos admitidas apenas dentro de limites definidos pela legislação.
- **Condições documentais:** despesas cuja dedução depende da comprovação da operação, do beneficiário, da causa e do vínculo com a atividade empresarial.

A adição correta preserva a integridade da base de cálculo ao impedir que despesas economicamente reconhecidas, porém fiscalmente vedadas, reduzam indevidamente o lucro tributável. O controle dessas diferenças deve permitir identificar a origem do ajuste, seu caráter permanente ou temporário e, quando aplicável, o momento em que poderá ser revertido.



SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED CONTÁBIL E FISCAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; OBJETIVOS; IMPLICAÇÕES; PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS; USUÁRIOS DAS INFORMAÇÕES; LIVROS ABRANGIDOS; PLANO DE CONTAS REFERENCIAL; PRAZOS

FUNDAMENTOS DO SPED: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, OBJETIVOS E IMPLICAÇÕES

► Contexto normativo e legislação aplicável

Instituição pelo Decreto nº 6.022/2007

O Sistema Público de Escrituração Digital foi instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, como instrumento que unifica, em meio digital, as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que compõem a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias. O decreto define o SPED como um sistema informatizado que substitui a emissão e a guarda de livros e documentos em papel por sua transmissão eletrônica, com validade jurídica assegurada por certificação digital. Ele delega à Receita Federal a coordenação do sistema e prevê a atuação conjunta com órgãos convenientes, entre eles as secretarias de fazenda estaduais e distrital, mediante protocolos de cooperação técnica.

Normas complementares

O arcabouço normativo do SPED não se esgota no decreto instituidor, pois cada módulo é regulamentado por atos específicos que disciplinam leiaute, periodicidade e obrigados. A escrituração contábil digital é tratada em instruções normativas da Receita Federal que fixam os leiautes conforme as normas contábeis vigentes, inclusive as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela convergência às normas internacionais de contabilidade. Os módulos fiscais estaduais decorrem de ajustes SINIEF e de protocolos firmados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária, que uniformizam a exigência da escrituração fiscal digital entre os entes federados. Também compõem esse arcabouço atos da Receita Federal relativos à Escrituração Contábil Fiscal, à EFD-Contribuições e à e-Financeira, cada qual com regulamento próprio que se articula ao decreto geral.

► Objetivos do sistema

Integração entre fisco e contribuinte

Um dos objetivos centrais do SPED é promover a integração dos fiscos federal, estaduais e municipais, mediante a padronização e o compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais de sigilo. Essa integração reduz a necessidade de prestação repetida da mesma informação a diferentes esferas de governo, uma vez que os dados transmitidos alimentam bases compartilhadas conforme os convênios de cooperação vigentes.

Racionalização das obrigações acessórias

O sistema busca racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações de diferentes órgãos fiscalizadores. Isso implica a substituição de múltiplos livros e declarações em papel, antes exigidos separadamente por cada esfera de governo, por arquivos digitais padronizados em leiaute nacional.

Aperfeiçoamento do controle fiscal

Também se destaca o objetivo de tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com melhoria do controle dos processos, aumento da eficiência e da qualidade da fiscalização, mediante o intercâmbio de informações entre as administrações tributárias e o cruzamento eletrônico de dados contábeis, fiscais e financeiros.

► Implicações práticas da adoção do SPED

Implicações para as empresas

Para as pessoas jurídicas obrigadas, a adoção do SPED implica reorganização de processos internos, integração entre os sistemas contábil, fiscal e de gestão empresarial, além de investimento em certificação digital e em controles de consistência das informações antes da transmissão, já que inconsistências geram atuações e retrabalho.

Implicações para a fiscalização

Para os fiscos, o sistema amplia a capacidade de cruzamento eletrônico de dados e reduz o tempo de auditoria, pois substitui a análise manual de documentos físicos por procedimentos de auditoria eletrônica sobre bases estruturadas, permitindo malhas fiscais automatizadas que confrontam escriturações de diferentes contribuintes e tributos. Essa maior transparência recíproca também reforça a responsabilidade do profissional contábil, cuja assinatura digital no arquivo transmitido atesta a fidedignidade técnica da escrituração apresentada às autoridades competentes.



AMOSTRA

Essas implicações podem ser sintetizadas por ângulo de impacto, conforme o quadro abaixo.

Implicação para as empresas	Implicação para o fisco
Necessidade de integração de sistemas contábeis, fiscais e de gestão, com controles internos mais rígidos	Maior capacidade de cruzamento eletrônico de dados e redução do tempo de auditoria
Exigência de certificação digital e de responsabilização técnica do contabilista pela escrituração	Uniformização de leiautes entre entes federados, favorecendo ações fiscais integradas
Redução, ao longo do tempo, da multiplicidade de livros físicos e declarações redundantes	Formação de bases de dados históricas para seleção de contribuintes por critérios de risco

PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS E USUÁRIOS DAS INFORMAÇÕES

► Critérios de obrigatoriedade

Regra geral pela tributação e pela natureza jurídica

A obrigatoriedade de participação no SPED, em seus diversos módulos, decorre de critérios combinados de forma de tributação do lucro, atividade econômica exercida e faturamento. Estão obrigadas à escrituração contábil digital, de modo geral, as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, em razão do dever legal de manter escrituração contábil completa para apuração do resultado fiscal. Também alcançam a obrigatoriedade sociedades tributadas pelo lucro presumido que distribuam lucros sem incidência de imposto de renda em valor superior à base de cálculo presumida, e as entidades imunes e isentas que auferirem receitas ou ingressos acima de determinado patamar anual, situação em que a escrituração digital passa a ser exigida como contrapartida do benefício fiscal.

Extensão a outros arranjos societários

A obrigatoriedade estende-se ainda às sociedades em conta de participação, na condição de sócias ostensivas, e a determinadas entidades submetidas à regulação de órgãos como o Banco Central e a Superintendência de Seguros Privados, que possuem exigências setoriais próprias de escrituração digital. Nos módulos fiscais, a obrigatoriedade da escrituração fiscal digital do ICMS e do IPI recai sobre contribuintes do imposto estadual definidos em protocolo ou ajuste próprio, enquanto a EFD-Contribuições alcança pessoas jurídicas sujeitas à apuração da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, inclusive no regime não cumulativo. A Escrituração Contábil Fiscal, por sua vez, é exigida das pessoas jurídicas sujeitas à apuração do imposto de renda pelo lucro real, pelo lucro presumido ou pelo lucro arbitrado, servindo de elo entre a escrituração contábil e a apuração dos tributos federais sobre o lucro, de modo que praticamente todas as pessoas jurídicas com fins lucrativos, à exceção das optantes pelo Simples Nacional, encontram-se sob algum grau de obrigatoriedade perante o sistema.

► Dispensas e hipóteses de não obrigatoriedade

Além das regras de obrigatoriedade, existem hipóteses expressas de dispensa que evitam sobreposição de exigências ou reconhecem baixa relevância fiscal de determinados contribuintes, conforme sintetizado no quadro abaixo.

Situação de dispensa	Módulo afetado
Optantes pelo Simples Nacional, dispensados da escrituração contábil digital em razão do regime simplificado próprio, salvo situações específicas previstas em lei	ECD
Pessoas jurídicas imunes e isentas com receitas totais abaixo do limite fixado em ato normativo, quando não alcançadas pelas hipóteses de obrigatoriedade	ECD
Órgãos públicos e entidades sem finalidade de apuração de lucro real ou presumido nos termos exigidos, quando não se enquadrarem nos critérios legais	ECD e ECF
Contribuintes inativos ou sem operações no período, sujeitos a declarações simplificadas específicas em vez da escrituração completa	Módulos fiscais diversos

► Usuários das informações do SPED

Administrações tributárias federal, estadual e municipal

A Receita Federal utiliza os dados para apuração de tributos federais, seleção de contribuintes para fiscalização e cruzamentos com outras bases, como a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais. As secretarias de fazenda estaduais utilizam a escrituração fiscal digital para controle do ICMS, apuração de créditos e débitos e fiscalização de operações interestaduais, enquanto órgãos municipais podem acessar informações pertinentes a tributos de sua competência mediante convênio. Esse compartilhamento decorre de protocolos firmados no âmbito do próprio SPED, que autorizam o acesso recíproco das administrações tributárias aos dados armazenados no ambiente nacional, sem que isso implique quebra do sigilo fiscal, já que o intercâmbio permanece restrito às finalidades legalmente autorizadas.

Outros órgãos e entidades usuárias

Além dos fiscos, outras entidades utilizam as informações para finalidades regulatórias, societárias ou judiciais, o que amplia o alcance do sistema para além da esfera estritamente tributária, conforme indicado no quadro abaixo sobre usuários e finalidades.

CONTABILIDADE DE CUSTOS

TERMINOLOGIA E CLASSIFICAÇÃO DE CUSTOS

A Contabilidade de Custos é o ramo da Contabilidade dedicado à identificação, mensuração, registro, acumulação e análise dos custos relacionados à produção de bens e à prestação de serviços. Seu desenvolvimento esteve historicamente associado às empresas industriais, mas suas técnicas são igualmente aplicáveis a empresas comerciais, hospitais, instituições de ensino, empresas de tecnologia e organizações prestadoras de serviços.

A informação de custos atende diferentes finalidades. Pode ser utilizada para mensuração de estoques, determinação do resultado contábil, formação de preços, controle de gastos, avaliação de eficiência, planejamento e tomada de decisões.

Relação com outras áreas contábeis

A Contabilidade Financeira concentra-se na produção de demonstrações destinadas principalmente a usuários internos e externos, seguindo normas contábeis. A Contabilidade Gerencial utiliza informações financeiras e não financeiras para auxiliar administradores em planejamento, controle e decisão.

A Contabilidade de Custos estabelece uma ponte entre essas duas perspectivas. Seus dados podem atender tanto à mensuração contábil dos estoques quanto às necessidades internas de gestão.

► Objeto de custeio

Elemento cuja mensuração se deseja conhecer

Objeto de custeio é qualquer elemento para o qual se deseja determinar um custo. Pode ser um produto, serviço, cliente, contrato, departamento, projeto, processo produtivo ou atividade.

A classificação de determinado custo depende frequentemente do objeto escolhido. Um gasto pode ser diretamente identificável com um departamento, mas indireto em relação aos diferentes produtos fabricados nesse mesmo departamento.

► Terminologia fundamental

Gasto

Gasto é o sacrifício financeiro realizado para obtenção de um bem ou serviço. Representa conceito amplo, que surge quando a entidade assume a obrigação econômica relacionada à aquisição de recursos.

A compra de matéria-prima, a aquisição de uma máquina e a contratação de energia elétrica são exemplos de gastos, embora posteriormente possam receber classificações diferentes.

Desembolso

Desembolso corresponde ao pagamento do gasto. O momento do desembolso não precisa coincidir com o momento em que o gasto é reconhecido.

Uma matéria-prima comprada a prazo gera gasto no momento da aquisição e desembolso apenas quando a dívida é paga.

Investimento

Investimento é o gasto ativado em função de sua vida útil ou da expectativa de benefícios econômicos futuros. Enquanto o recurso permanece no patrimônio da entidade aguardando utilização ou consumo, não é tratado imediatamente como despesa.

Matérias-primas mantidas em estoque e máquinas destinadas à produção são exemplos de gastos inicialmente classificados como investimentos.

Custo

Custo é o gasto relativo a bem ou serviço utilizado na produção de outros bens ou serviços.

A matéria-prima deixa de ser apenas um investimento em estoque quando é consumida no processo produtivo. Nesse momento, passa a integrar o custo de produção.

Despesa

Despesa é o gasto consumido direta ou indiretamente para obtenção de receitas e manutenção das atividades administrativas, comerciais ou financeiras.

Comissões de vendedores, propaganda e salários da administração são exemplos típicos de despesas.

Perda

Perda corresponde ao consumo involuntário ou anormal de bens e serviços. Incêndios, deteriorações extraordinárias e desperdícios anormais são exemplos.

Perdas normais inerentes ao processo produtivo podem integrar o custo da produção. Já perdas anormais tendem a ser reconhecidas diretamente no resultado do período.

► Transformação dos elementos de custos

Do gasto ao resultado

Um mesmo recurso pode receber classificações sucessivas ao longo do tempo. A matéria-prima adquirida representa inicialmente gasto e investimento. Quando requisitada pela produção, transforma-se em custo. Enquanto o produto acabado permanece em estoque, esse custo continua registrado como ativo. Quando ocorre a venda, o custo do produto é reconhecido no resultado como custo dos produtos vendidos.



AMOSTRA

Essa sequência demonstra que custo e despesa não se distinguem necessariamente pela natureza física do recurso, mas principalmente pela finalidade e pelo momento de consumo econômico.

► Aplicação em diferentes atividades

Em uma indústria, matéria-prima e mão de obra de fabricação são normalmente custos. Em uma empresa comercial, o valor de aquisição das mercadorias destinadas à revenda compõe o custo das mercadorias. Em uma prestadora de serviços, salários de profissionais diretamente envolvidos na execução podem constituir custos dos serviços prestados.

Para evitar confusões conceituais, alguns critérios básicos devem ser observados:

- Gasto é o conceito amplo relacionado à aquisição de bens ou serviços.
- Desembolso representa pagamento e não necessariamente consumo.
- Investimento permanece registrado como ativo enquanto gerar benefícios futuros.
- Custo relaciona-se à produção de bens ou à prestação de serviços.
- Despesa está associada à geração de receitas e às funções administrativas, comerciais ou financeiras.
- Perda decorre de consumo involuntário, anormal ou não planejado de recursos.

CLASSIFICAÇÃO DOS CUSTOS QUANTO À APROPRIAÇÃO AOS OBJETOS DE CUSTEIO

► Custos diretos e indiretos

Critério de identificação

A classificação entre custos diretos e indiretos considera a possibilidade de relacionar determinado custo ao objeto de custeio de maneira objetiva e economicamente viável.

Custos diretos podem ser apropriados diretamente ao produto, serviço ou outro objeto escolhido, sem necessidade de rateio. Custos indiretos beneficiam simultaneamente diferentes objetos e precisam ser distribuídos mediante critérios de apropriação.

► Custos diretos

Materiais diretos

Materiais diretos são aqueles cujo consumo pode ser identificado de forma objetiva com determinado produto ou serviço.

Em uma fábrica de móveis, a madeira utilizada em uma mesa pode ser medida e apropriada diretamente ao produto. Em uma confeitaria, ingredientes utilizados em determinado tipo de bolo também podem constituir materiais diretos.

Mão de obra direta

Mão de obra direta representa o custo do trabalho que pode ser identificado com a produção de determinado bem ou execução de determinado serviço.

Quando é possível mensurar o tempo gasto por um trabalhador na fabricação de um produto específico, a remuneração correspondente pode ser apropriada diretamente a esse objeto.

A classificação exige relevância econômica. Se o custo de medir detalhadamente determinado consumo for superior ao benefício da informação, a empresa pode tratá-lo como indireto.

► Custos indiretos

Necessidade de rateio

Custos indiretos não podem ser identificados diretamente com um único objeto de custeio de forma objetiva ou economicamente conveniente.

Aluguel da fábrica, manutenção geral, supervisão da produção e depreciação de equipamentos utilizados por diferentes produtos são exemplos frequentes.

Para apropriar esses valores aos objetos, a entidade utiliza critérios de rateio.

Bases de rateio

O critério de rateio deve buscar relação lógica entre o custo e a causa de sua ocorrência. Quanto maior essa relação, maior tende a ser a qualidade da informação produzida.

Algumas bases frequentemente utilizadas incluem:

- Horas de mão de obra direta.
- Horas-máquina utilizadas.
- Quantidade produzida.
- Área ocupada por departamento.
- Consumo de energia ou outro direcionador mensurável.

A escolha inadequada da base pode distorcer o custo dos produtos e afetar decisões de preço, mix de produção e rentabilidade.

► Relatividade da classificação

Dependência do objeto de custeio

Um custo não é necessariamente direto ou indireto de maneira absoluta. A classificação depende do objeto analisado.

O salário do gerente de uma fábrica pode ser direto em relação à própria fábrica, pois é possível identificá-lo com aquele departamento. Entretanto, é indireto em relação aos diferentes produtos fabricados, pois atende simultaneamente a todos eles.

Essa relatividade é fundamental para compreender sistemas de custos mais complexos.

► Centros de custos e departamentalização

Apropriação intermediária

A departamentalização permite acumular custos indiretos em centros de custos antes de transferi-los aos produtos ou serviços.

Departamentos produtivos participam diretamente da fabricação. Departamentos de apoio, como manutenção e almoxarifado, prestam serviços aos departamentos produtivos.

Os custos podem inicialmente ser acumulados nesses centros e posteriormente distribuídos mediante critérios adequados, reduzindo a arbitrariedade da apropriação direta de todos os custos indiretos aos produtos.



NOÇÕES DE AUDITORIA

ORIGEM, EVOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AUDITORIA

ORIGEM HISTÓRICA E FUNDAMENTOS DA AUDITORIA

► Necessidade de controle e verificação nas organizações

A auditoria surgiu da necessidade de conferir confiabilidade a registros, informações e prestações de contas produzidos por pessoas responsáveis pela administração de bens, recursos e atividades econômicas. Sempre que existe separação entre quem possui determinado patrimônio, quem o administra e quem recebe informações sobre essa administração, forma-se uma necessidade de verificação. Essa necessidade está na base histórica da auditoria, pois a simples produção de registros não garante, por si só, sua exatidão, integridade ou correspondência com os fatos efetivamente ocorridos.

Nas formas mais antigas de organização econômica, a verificação assumia caráter elementar. O controle de estoques, tributos, recebimentos, pagamentos e bens exigia algum tipo de conferência por pessoa distinta daquela que havia realizado ou registrado a operação. A essência desse procedimento já apresentava características que posteriormente se tornariam próprias da atividade de auditoria: existência de um objeto a ser examinado, comparação com critérios ou registros, obtenção de evidências e emissão de uma conclusão para alguém interessado na confiabilidade da informação.

Com o desenvolvimento das atividades comerciais, o aumento do volume de transações tornou os mecanismos informais de controle insuficientes. A expansão patrimonial, o surgimento de sociedades mais complexas e a multiplicação de registros contábeis ampliaram a distância entre proprietários e administradores. A necessidade de examinar a atuação de terceiros e verificar a consistência das informações econômicas passou a exigir procedimentos mais estruturados.

► Relação histórica com a contabilidade

A trajetória da auditoria está fortemente associada à evolução da contabilidade. Os registros contábeis tornaram-se instrumentos essenciais para demonstrar a posição patrimonial e os resultados das organizações. Quanto maior a importância atribuída a esses registros, maior se tornou a necessidade de verificar sua qualidade.

A auditoria desenvolveu-se inicialmente como atividade de conferência e validação dos registros contábeis. O foco era, em grande medida, identificar erros, omissões e desvios que pudessem comprometer a confiança nas informações. Com o tempo, a simples conferência documental mostrou-se insuficiente diante da crescente complexidade das organizações.

Alguns fatores históricos contribuíram para ampliar a necessidade de auditoria:

- O crescimento das atividades comerciais e da circulação de recursos entre diferentes agentes econômicos.
- A separação progressiva entre propriedade do capital e administração dos negócios.
- A ampliação da quantidade e da complexidade dos registros contábeis.
- A necessidade de prestação de contas a proprietários, investidores, credores e outros interessados.
- O aumento da importância da informação financeira como elemento de decisão e controle.

Da conferência direta ao exame sistemático

A passagem de uma verificação simples para uma auditoria organizada ocorreu quando o exame passou a obedecer a critérios mais definidos. A atividade deixou de depender exclusivamente da conferência integral de documentos e começou a incorporar planejamento, avaliação de riscos, seleção de procedimentos e formação de conclusões fundamentadas em evidências.

Essa transformação alterou o próprio significado da auditoria. O auditor deixou de atuar apenas como conferente de lançamentos e passou a exercer função técnica de avaliação. O trabalho passou a considerar não somente se determinada informação estava registrada, mas também se os sistemas responsáveis por produzir essa informação eram confiáveis, se os controles eram adequados e se os procedimentos adotados permitiam reduzir o risco de erro ou distorção.

EVOLUÇÃO DA AUDITORIA DIANTE DA EXPANSÃO EMPRESARIAL

► Industrialização, sociedades empresariais e separação entre propriedade e gestão

A expansão das empresas modificou profundamente a estrutura econômica e administrativa das organizações. À medida que os empreendimentos aumentaram de tamanho, tornou-se mais difícil para proprietários acompanhar diretamente todas as operações. A gestão passou a ser delegada a administradores, responsáveis por tomar decisões e prestar contas sobre recursos que pertenciam a outras pessoas ou grupos.

Essa separação criou uma relação de dependência informacional. Proprietários, investidores e credores passaram a tomar decisões com base em relatórios elaborados pela própria administração. A auditoria ganhou relevância porque introduziu uma avaliação independente entre quem produz a informação e quem precisa confiar nela.

AMOSTRA

O crescimento empresarial também aumentou a quantidade de transações. Organizações de maior porte passaram a operar com múltiplos departamentos, unidades, filiais, sistemas de informação e níveis hierárquicos. A verificação integral de todos os registros tornou-se impraticável em muitos contextos. A auditoria precisou evoluir para técnicas que permitissem obter segurança adequada mediante procedimentos selecionados com base em relevância e risco.

► **Da detecção de fraudes à avaliação da confiabilidade das informações**

Durante parte de sua evolução histórica, a auditoria foi frequentemente associada à descoberta de fraudes e erros. Essa percepção tinha fundamento na função de fiscalização e conferência desempenhada pelos primeiros trabalhos. Contudo, o desenvolvimento técnico da atividade ampliou seu objetivo.

A auditoria passou a concentrar-se na formação de uma opinião ou conclusão sobre determinado conjunto de informações ou processos. Fraudes e erros permaneceram relevantes, mas deixaram de constituir o único centro da atividade. O enfoque passou a considerar a possibilidade de distorções relevantes, a qualidade dos controles internos e a suficiência das evidências obtidas.

A evolução do trabalho pode ser percebida pela mudança de algumas práticas:

- A conferência exaustiva de documentos foi substituída, em muitos trabalhos, por procedimentos seletivos fundamentados em critérios técnicos.
- A simples busca por erros passou a coexistir com a avaliação de riscos de distorção ou falha.
- O exame dos registros passou a ser complementado pela análise dos controles responsáveis por prevenir ou detectar problemas.
- A atuação do auditor tornou-se dependente de planejamento formal e documentação das conclusões.

Importância crescente dos controles internos

O reconhecimento da importância dos controles internos representou uma etapa decisiva no desenvolvimento da auditoria. Em vez de examinar cada operação isoladamente, tornou-se necessário compreender como a organização autorizava transações, separava responsabilidades, registrava eventos, protegia ativos e monitorava suas atividades.

Quando os controles são adequadamente concebidos e aplicados, a possibilidade de ocorrência ou permanência de determinadas falhas pode ser reduzida. Quando são frágeis, inexistentes ou facilmente contornáveis, o risco aumenta. A avaliação dos controles passou, assim, a influenciar o planejamento e a extensão dos procedimentos de auditoria.

Esse desenvolvimento também contribuiu para diferenciar funções. A auditoria externa manteve foco predominante na emissão de conclusão independente sobre objetos determinados, enquanto a auditoria interna ampliou sua atuação sobre controles, processos, riscos e governança. O crescimento das organizações favoreceu a consolidação dessas duas perspectivas, que passaram a coexistir de forma complementar.

DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DA AUDITORIA

► **Profissionalização e sistematização dos procedimentos**

O desenvolvimento da auditoria transformou uma atividade inicialmente baseada em experiência prática em uma função profissional estruturada. Essa transformação exigiu a adoção de métodos consistentes de planejamento, execução, documentação e comunicação.

O planejamento passou a ser elemento indispensável porque permite definir objetivos, compreender o ambiente auditado, identificar áreas relevantes e selecionar procedimentos compatíveis com os riscos existentes. O auditor passou a organizar o trabalho a partir de uma lógica de evidência: nenhuma conclusão deve decorrer apenas de impressão pessoal, devendo apoiar-se em informações obtidas por meios adequados.

A documentação também assumiu papel central. Registrar os procedimentos realizados, as evidências examinadas, as análises efetuadas e as conclusões alcançadas permite demonstrar a coerência do trabalho. Isso fortaleceu a rastreabilidade e a qualidade técnica da atividade.

Entre os procedimentos que se consolidaram ao longo dessa evolução encontram-se:

- Inspeção de documentos, registros, contratos e outros elementos comprobatórios.
- Observação direta de processos e atividades.
- Confirmação de informações junto a fontes distintas daquelas que produziram os registros originais.
- Reexecução ou recálculo de procedimentos e valores.
- Análise de relações, tendências e comportamentos atípicos em dados e informações.

► **Expansão para áreas não exclusivamente contábeis**

Embora a auditoria tenha se desenvolvido em estreita ligação com a contabilidade, seu campo de aplicação tornou-se progressivamente mais amplo. Organizações passaram a utilizar métodos de auditoria para examinar processos operacionais, sistemas de informação, conformidade, segurança, desempenho, qualidade e governança.

Essa expansão decorre da própria lógica da auditoria. Sempre que existe um objeto passível de avaliação, um critério de comparação, evidências disponíveis e necessidade de conclusão independente ou objetiva, pode haver espaço para uma atividade de auditoria.

A auditoria operacional, por exemplo, direciona atenção para a forma como recursos e processos são administrados. A auditoria de conformidade verifica aderência a requisitos aplicáveis. A auditoria de sistemas examina ambientes tecnológicos, controles de acesso, integridade de dados e processos informatizados. A auditoria interna integra diferentes dimensões conforme os riscos e necessidades da organização.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

